

ASSOCIAÇÃO
**Ponto
de LUZ**



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

PLANO DE TRABALHO

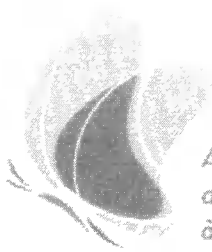
SEI 6024.2023/0002759-8

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CCA



ABRIL 2023

Associação
**Ponto
de LUZ**



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.931.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

SUMÁRIO

1. DADOS DO SERVIÇO.....
2. IDENTIFICAÇÕES DA PROPONENTE.....
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA.....
4. DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.....
5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS.....
6. DETALHAMENTOS DA PROPOSTA.....
7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO.....

26



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Aizira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

PLANO DE TRABALHO

PROCESSO Nº: 6024.2023/0002759-8

CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – INCISO IV DO
ART. 30 DO DECRETO MUNICIPAL 57575/2016

1. DADOS DO SERVIÇO

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
- 1.2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA
- 1.3. Capacidade de Atendimento: 180 vagas.
- 1.4. Nº total de vagas:
 - 1.4.1. Turnos: Manhã e Tarde
 - 1.4.2. Nº vagas x turnos: 90 no período da manhã e 90 no período da tarde.
 - 1.4.3. Nº de vagas x gêneros: não se aplica.
- 1.5. Distrito possível para instalação do serviço: Jardim Ângela
- 1.6. Área de abrangência do Serviço em distrito: Jardim Ângela, especificamente os bairros: Jardim Imbé, Jardim Clarice, Jardim Coimbra, Jardim Fraternidade, Jardim São José, Jardim São Manoel.

2- IDENTIFICAÇÕES DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Associação Beneficente Grupo da Caridade
- 2.2. CNPJ: 60.981.073/0001-33
- 2.3. Endereço completo: Rua Aglaê Reis, 337 – Jd. Clarice – São Paulo – SP
- 2.4. CEP: 05870-010



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 6.022
COMAS nº 344 e 345/2012

- 2.5. Telefones: (11) 5832 7005 / 5833 8117
- 2.6. Endereço eletrônico da OSC: gestão@pontodeluz.org.br
- 2.7. Site: www.pontodeluz.org.br
- 2.8. Nome da Presidente da OSC: Heloisa Helena Oliveira de Freitas
 - 2.8.1. CPF 762.946.098-87
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 12.317.879-4 SSP/SP
 - 2.8.3. Endereço Completo: Rua Buritis, 925 – Bloco 02, Apto 94 – CEP 04321-002 / Jabaquara – SP.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O segmento crianças e adolescentes retrata o objeto de parceria proposto neste Plano de Trabalho, tendo como recorte Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Crianças e Adolescentes. Importante saber a qualquer tipologia de serviço, que tenha como norte o trabalho com este público, compreender a premissa de que o ser criança é ocupar-se de um lugar de passagem para outros estágios da vida, ao passo que o adolecer evidencia um destes períodos transitórios entre a infância e a vida adulta, diferenciados pelas fases inerentes a cada idade pelos impulsos do desenvolvimento físico, mental, emocional, sexual e social, para além do esforço individual em alcançar objetivos de expectativas culturais incumbidas na sociedade.

Caracterização do serviço:

Desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, tendo por foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

quem desse serviço necessitar, priorizando crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para ressignificar vivências de isolamento, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situações de risco social.

Modalidades:

- Centro para Crianças de 6 a 11 anos e 11 meses;
- Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses
 - Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
 - Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
 - Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiárias ou não do BPC;
 - Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivo:

Oferecer proteção social à criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, do protagonismo e da cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

26



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - GNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;

36



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

- Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida.

Contextualização Territorial

A Subprefeitura de M'Boi Mirim, compõe os distritos Jardim São Luís e Jardim Ângela, está situada na zona sul da cidade de São Paulo, o território é composto por agrupamentos de risco caracterizados no Índice Paulista de Vulnerabilidade Social como Vulnerabilidade Alta e Muito Alta, com grande concentração de população de baixa renda, que mora em habitação precária e áreas de ocupação.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

De acordo com dados levantados pelo Infocidade, o distrito do Jardim Ângela, possui uma área de 36,81km². Segundo dados de pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (IBGE, 2016 - SMADS) a região possui população aproximada de 321.695 habitantes, resultando numa densidade demográfica de 8.739 hab/km² e com valor aproximado a 100.443 domicílios, sendo que desta última há o percentual de 22,39 inseridos em favelas, as quais somam-se 84 na região, conforme aponta dados cedidos pela Secretaria de Habitação e pelo IBGE com publicação no Mapa de Desigualdades do ano de 2016 pela Rede Nossa São Paulo.

Apesar de ter apresentado avanços ao longo dos últimos anos, ainda é escasso em políticas públicas de transporte, educação, saúde, assistência social e possibilidades culturais, de lazer, trabalho e serviços públicos que atendam amplamente as necessidades locais, inclusive a falta de saneamento básico em muitos domicílios.

A questão social e suas mais variadas manifestações estão presentes no território vitimando seus moradores. A violência crônica, assim como as situações de vulnerabilidade e risco social, são frequentes, gerando situações conflituosas, vivências de periculosidade, dificultando o pleno desenvolvimento humano, social e pessoal tão necessário a essa faixa etária preconizada pelo SCFV CCA Aglaezinha.

Constam também segundo dados colhidos pelo Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS) que o distrito do Jardim Ângela situa-se numa vasta área de vulnerabilidade alta e muito alta, oferecendo riscos pessoais e sociais às famílias habitantes do distrito, assim como as crianças, aos adolescentes, jovens e famílias que diariamente estão expostos à violência, à criminalidade, à discriminação, à evasão escolar, ao trabalho infantil, ao abuso e à exploração sexual, à apatiação social que dificulta sua autonomia e integridade, à gravidez na adolescência, à homicídios, entre outros riscos, os quais são provenientes de uma grave desigualdade social que assola o distrito em virtude da má distribuição de renda,



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

colocando ainda sobre o território o baixo nível de escolaridade, chefes de famílias muito jovens e em sua maioria mulheres.

Tendo em consideração que o apontamento destes dados e a discriminação dos riscos pessoais e sociais são os principais indicadores que colocam o distrito do Jardim Ângela em situação alta e muito alta de vulnerabilidade, nossa proposta de atuação consiste em um trabalho que possa (principalmente), contribuir para o acesso aos direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social das crianças, adolescentes e seus familiares, na perspectiva da convivência e fortalecimento de vínculos, com estratégias de ação socioeducativo e cultural que possam minimizar estes riscos e vulnerabilidades.

4. DESCRIÇÕES DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO

Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos da Instrução Normativa, são divididos em quatro dimensões com metas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, estabelecidas em conformidade com os descrito no artigo 116 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com a redação alterada pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, conforme se verifica: "Art. 116 – Os indicadores qualitativos da execução da parceria, nos termos desta Instrução Normativa, serão divididos em quatro dimensões com seus respectivos parâmetro, além de outros específicos eventualmente previstos na norma de tipificação do serviço ou descrição do projeto". Parâmetros com os quais o SCFV CCA Aglaezinha se compromete a executar as metas exigidas, dentro preconizado pela tipologia e Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

ok



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.961.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

01. DIMENSÃO: ESTRUTURA FÍSICA E ADMINISTRATIVA

METAS

1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

*** SUFICIENTE:**

O serviço deverá dispor de espaço físico organizado para o bom funcionamento.

Manter higienização e limpeza geral

Acomodar adequadamente os materiais de uso administrativo, acondicionamento adequado de materiais de alimentação, higiene e limpeza

1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.

*** SUFICIENTE:**

Os alimentos e materiais de higiene e limpeza deverão estar em despensas distintas, em ambiente arejado, data de vencimento visível e organizados.

Materiais pedagógicos em sala específica sem umidade, supridos mensalmente conforme o planejamento das atividades, e/ou sempre que se fizer necessário, visando executar com qualidade o Plano de Trabalho.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.

*** SUFICIENTE:**
Salas e ambientes adequados para o atendimento aos usuários de acordo com a norma técnica do serviço Socioassistencial vigente. Disponíveis todo o mobiliário necessário para o funcionamento do serviço, sendo este adequado e incrementado conforme novas demandas sejam apresentadas. Assegurar acesso de rampa, banheiros adaptados e salas adequadas para facilitar sua acessibilidade e facilitar a construção de vínculos com os envolvidos.

das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

02. DIMENSÃO: SERVIÇOS, PROCESSOS OU ATIVIDADES

INDICADORES	METAS	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) - Plano	* SUFICIENTE: Ter 81% a 99% dos prontuários e relatórios dos usuários, atualizados no semestre.	INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre; INSATISFATÓRIO: Entre 70% e



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

**de Desenvolvimento Familiar -
PDF elaborados ou atualizados
no semestre**

80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;
SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

03. DIMENSÃO: PRODUTOS OU RESULTADOS

INDICADORES	METAS	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.	Manter mensalmente frequência mínima de 90%	INSUFICIENTE: Inferior a 70% INSATISFATÓRIO: 70% a 80% SUFICIENTE: Entre 81% e 90% SUPERIOR: Maior que 90%
3.2 Cardápio elaborado nos termos do manual prático de alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço	* SUFICIENTE: Manter Cardápio elaborado mensalmente, considerando a participação dos usuários, nos termos do manual prático de alimentação da SMADS e afixado em local visível. Garantir a diversificação dos alimentos, para que todas as refeições: Café da manhã, almoço e café da tarde, tenham qualidade nutricional.	INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação. SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação. SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.
3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo	* SUFICIENTE: Executar minimamente 90% do proposto no Plano de Ação	INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 8824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

todas as suas dimensões.

Semestral,
dimensão.

em cada

previstas no Plano de Ação Semestral

INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

* **SUFICIENTE:**

Criação de instrumentais próprios para cada dimensão prevista neste plano de trabalho.

Execução mensal das avaliações.

04. DIMENSÃO: RECURSOS HUMANOS

INDICADORES

METAS

**PARÂMETROS PARA
AFERIÇÃO**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

*** SUFICIENTE:**

Encontros mensais de capacitação com a Gerencia, realizado por parceiros e instituições diversas.
Encontros com os Orientadores da Instituição, realizados bimestralmente.
Participação de toda equipe, nas capacitações e seminários advindos de SMADS.

INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

*** SUFICIENTE:**

Manter o quadro de recursos humanos completo. Cumprir com as exigências de qualificação e formação escolar para cada função.

INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.

Quadro Descritivo DIMENSÕES - METAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO

Handwritten signature or mark.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.276

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Este elemento do plano de trabalho leva em consideração o cumprimento das metas descritas no item 04, em todas as quatro dimensões, observando os preceitos do artigo 116 da Instrução Normativa nº. 03/SMADS/2018 com as alterações previstas pela Instrução Normativa nº. 01/SMADS/2019 e, o Manual de Parcerias de SMADS/2019, conforme segue:

Quadro forma de cumprimento das metas

DIMENSÕES E INDICADORES	METODOLOGIA PARA ALCANCE DE METAS
Dimensão: Estrutura Física e Administrativa	
<p>1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.</p>	<p>- Todos os cômodos e mobiliários foram otimizados para utilização dos usuários, aproveitando os espaços e mobília disponíveis, sempre na supervisão da gerência com relação ao zelo e preservação.</p> <p>Quanto à organização / limpeza do espaço físico, que já é garantida na descrição das atividades dos cargos de agente operacional e cozinha, haverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - DIARIAMENTE - conversas informais sobre a execução das tarefas, esclarecimento de dúvidas ou alguma mudança de roteiro; - SEMANALMENTE - preenchimento de Instrumental "Checklist das tarefas realizadas";

Handwritten signature or mark.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>- MENSALMENTE - reuniões de orientação com a equipe em parada técnica; elaboração de planilhas para divisão das tarefas, com o rodízio de agente operacional para auxiliar na cozinha, se necessário.</p> <p>A manutenção do espaço será assegurada, através de contratação de mão de obra terceirizada, sempre que necessário.</p>
<p>1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.</p>	<p>Sala específica para armazenagem dos materiais socioeducativos, pedagógicos, lúdicos, esportivos, materiais administrativos suficientes para a demanda e uma pequena brinquedoteca disponível para os usuários.</p> <p>Os pedidos dos materiais necessários para execução das atividades socioeducativas, pedagógicas, lúdicas e esportivas serão de responsabilidade do Orientador Socioeducativo, que preparará uma lista / pedido e entregará até o dia 20 de cada mês para o Gerente de Serviço, que por sua vez, enviará a lista para o departamento de compras da OSC providenciar e entregar no começo do próximo mês.</p> <p>A lista de material de escritório utilizado para a realização dos trabalhos administrativos serão de responsabilidade do Assistente Técnico, seguindo a mesma metodologia descrita acima.</p> <p>E os demais insumos (alimentação, hortifruti, descartável, material de higiene e limpeza) que garantam a execução deste plano de trabalho em sua totalidade, serão de responsabilidade do Gerente de serviço, com o auxílio da cozinheira e agentes operacionais, seguindo também e mesma metodologia descrita acima.</p>

de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.

Salas amplas, banheiros apropriados e separados por sexo; refeitório adequado e ventilado; recepção e salas administrativas suficientes; sala de materiais organizada.

O Gerente, juntamente com toda equipe, avaliarão constantemente as condições dos cômodos e mobiliários e quais as necessidades de adequações e manutenções.

Além dos usuários e famílias poderem participar desta avaliação, através de instrumental específico, com a finalidade de dar acesso à construção de melhorias para o atendimento deste serviço.

04. DIMENSÃO: SERVIÇOS, PROCESSOS OU ATIVIDADES

05.

2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) - Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre

A partir da efetivação da matrícula do usuário será aberto um prontuário, onde contém todas as informações pertinentes ao mesmo e família. Esse prontuário será alimentado pela equipe através de intercorrências, diários de bordo, relatórios mensais, visitas domiciliares, atualizações cadastrais, atendimentos e especificidades de cada caso.

Assistente Técnico juntamente com o Gerente, devem garantir a organização dos prontuários, atualizando-os diariamente, e revisando com toda equipe em parada técnica.

Além disso, haverá a elaboração de relatório mensal, encontros e reuniões. Acompanhamento dos Orientadores Socioeducativos, considerando a evolução dos aspectos a serem trabalhados com cada criança e adolescente, sistematizando essas informações com a finalidade de garantir a continuidade deste acompanhamento e intervenções efetivas.

06. DIMENSÃO: PRODUTOS OU RESULTADOS

07.

3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço.

Acompanhamento da frequência diária, realizada pelos Orientadores Socioeducativos, sistematizando em conjunto com o Assistente Técnico e Gerente quais estratégias serão necessárias para reforçar a importância da frequência com os atendidos e com suas famílias. Estimular a frequência dos usuários nos encontros com famílias e demais reuniões e mostrar a importância do fortalecimento de vínculo.

28



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>Considerar que mensalmente podem haver saídas decorrentes de mudança de endereço e outros motivos, desta forma é imprescindível uma divulgação constante do serviço, além de constante análise da lista de espera para inclusão de novos usuários.</p>
<p>3.2 Cardápio elaborado nos termos do manual prático de alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço</p>	<p>Cardápio para o mês seguinte será elaborado até o dia 20 de cada mês, de acordo com a Portaria nº45, de 17 de dezembro de 2015 – SMADS, juntamente com a lista de pedido de insumos, sob responsabilidade do Gerente de serviço, com participação do profissional da cozinha, considerando as avaliações mensais, sugestões dos usuários e equipamentos disponíveis.</p>
<p>3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.</p>	<p>O Plano de ação semestral será construído através do trabalho em conjunto entre equipe, usuários e suas famílias. Este plano será desmembrado em planejamentos mensais, que contenham os temas previstos.</p> <p>As atividades socioeducativas devem estar de acordo com a faixa etária; estimular a criatividade; o pensamento crítico; cidadania; cultura; arte;</p> <p>Também será necessário prévio planejamento de articulações com a rede, espaços no território, etc.</p> <p>Serão executadas atividades com as famílias, e à comunidade. Tanto às grupais, de discussão de temas, compartilhamento de informações, quanto às visitas domiciliares e o acompanhamento da situação social de cada família referenciada no serviço.</p>
<p>3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação</p>	<p>Os usuários poderão avaliar as atividades socioeducativas semanalmente em roda de conversa, após o término de cada semana, com espaço de escuta aberto pelos Orientadores.</p> <p>Também haverá "assembleias gerais", a cada início de mês, mediadas pelos Orientadores, Assistente técnico e Gerente, com a finalidade de proporcionar um canal de participação de forma aberta e direta aos usuários, com base na apuração dos resultados da "Avaliação mensal" realizada pelos usuários no último dia de cada mês.</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Aizira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

04. DIMENSÃO: RECURSOS HUMANOS

<p>4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação / atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.</p>	<p>Encontros mensais de capacitação com a Gerência, realizado pela OSC.</p> <p>Através de calendário e informativos encaminhados por SMADS, toda equipe participará de palestras/capacitações/seminários, advindos da Secretaria. Participação em eventos de Educação Permanente promovido pela SAS MB.</p>
<p>4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação</p>	<p>Através da qualificação constante do quadro de RH, mantendo-o capacitado e atualizado para o pleno desenvolvimento da execução deste Plano de Trabalho. Observando cuidados constantes com os processos seletivos propostos e com os perfis mais adequados para o trabalho, considerando o cumprimento rigoroso do que está previsto em legislação.</p>

Por meio das dimensões, o cumprimento das metas fica estabelecido e discriminado tal qual se dará, através de instrumentais de mecanismos de apuração, que serão utilizados pelo serviço, observando afinidade e interesse do público atendido às ações a serem executadas neste processo de parceria.

Ademais, a verificação do cumprimento das metas, se dá a partir da alimentação rotineira dos prontuários, lista de frequência, demanda reprimida, visitas domiciliares, Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, com periodicidade semanal, Planilha SISC, Relatório de atividades executadas mensalmente e instrumentais de coleta de dados no que trata dos registros qualitativos, quantitativos estatísticos, além dos documentos necessários para ajuste financeiro e prestação de contas parcial, tais como PRD, DEAFIN, Folha Analítica e demais instrumentais previstos pelo Marco Regulatório das Organizações Sociais. Lei 13.019/2014, 13.204/2015, demais portarias e decretos pertinentes à parceira.

Handwritten signature or initials.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

6. DETALHAMENTOS DA PROPOSTA

O trabalho social e socioeducativo, serão norteados pelos eixos de trabalho com usuários e suas famílias, possibilitando aquisições que viabilizem a convivência e o fortalecimento de vínculos, prevenindo o agravamento das situações de vulnerabilidade e ou até mesmo a saída da família desta situação.

Caracterização

6.1. Público Alvo:

A Portaria 46/2010/SMADS, em sua página 37, caracteriza o CCA como aquele que desenvolverá atividades com crianças e adolescentes de 06 a 14 anos e onze meses, construindo e ofertando o espaço da segurança de convívio cotidiano, a partir dos interesses e no respeito ao processo de desenvolvimento peculiar dessa faixa etária.

- ⇒ Crianças e adolescentes em situação de trabalho;
- ⇒ Crianças e adolescentes reconduzidos ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento;
- ⇒ Crianças e adolescentes com deficiência, beneficiários ou não do BPC;
- ⇒ Crianças e adolescentes oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- ⇒ Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

As atividades do Serviço de Convivência - CCA Aglaezinha serão realizadas na unidade do serviço, localizada à Rua Aglaê Reis, 337 – Jardim Clarice.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Diante da norma técnica dos serviços da assistência, a modalidade de criança e adolescente deve garantir atendimento diário de segunda a sexta feira, divididos em dois turnos de quatro horas cada, ofertando atividades socioeducativas num período mínimo de oito horas diárias.

O horário de entrada e saída dos usuários deverá ser definido de acordo com a demanda, a fim de favorecer a frequência na escola e no CCA. Possui atividades regulares, com periodicidade definida de acordo com planejamento prévio de suas ações, de modo a responder às necessidades de suas crianças e adolescentes. Uma vez por mês, o funcionamento das atividades será interrompido para que possa ser realizada a Parada Técnica, uma reunião geral com o grupo de funcionários do serviço.

O espaço tem capacidade para pleno funcionamento e garantia da qualidade no atendimento às crianças, adolescentes, e suas famílias:

- 01 espaço de eventos para atividades, reuniões e festas;
- 01 cozinha;
- 01 refeitório;
- 1 dispensa de alimentos;
- 1 sala de material pedagógico;
- 05 banheiros sendo 2 femininos, 2 masculinos e 1 de acessibilidade;
- 01 sala de Direção;
- 01 sala para gestão administrativa e coordenação;
- 03 salas de atendimento por turmas, destinadas à atividades socioeducativas;
- 1 sala de informática;
- 1 quadra esportiva;
- 3 parques (playground);
- Espaço de brinquedos cama elástica e piscina de bolinhas;
- 1 Bosque com área verde;
- Mídiaoteca;

20



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Os espaços oferecem condições adequadas quanto à iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os ambientes.

6.3. VINCULAÇÕES DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIRETRIZES NACIONAIS

As ações realizadas pelo Serviço estarão em consonância às orientações do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS) e as suas diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda - considerando que a vinculação da ação a estes documentos concedem uma melhor clareza no que tange ao norteamento do Serviço no exercício de suas atribuições.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), assim configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS, 2004, p. 33).

Conforme sinalizado no PLAS 2014-2017 e defendido por outros documentos e leis associadas vinculadas a este documento, o Serviço irá ter "*por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do*"



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33	Registros	Declarada Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV	1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824	Lei Estadual nº 6.567
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha	CNAS nº 12020/67	Lei Municipal nº 8.022
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira	SAS nº 15.278	COMAS nº 344 e 345/2012

fortalecimento de vínculos familiares e sociais”.

Estas ações que se destinam como ofertas no âmbito socioassistencial, se aliam ao previsto pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), indicado no artigo 2º desta lei, dada a sua inclusão e redação pela Lei Federal nº 12.435/2011, a saber:

Art. 2º- A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) a descentralização foi uma das principais características no enfrentamento da questão social e no desenvolvimento de formas inovadoras e criativas, posto que sua implementação, gestão, monitoramento, avaliação e informação se tornou uma forte marca que permite o melhor gerenciamento de políticas públicas.

Isto atrelado a outro ganho também fomentado pela PNAS que se dá no significado que portam as desigualdades socioterritoriais, o que implica numa



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33	Registros	Declarada Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV	1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824	Lei Estadual nº 6.567
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha	CNAS nº 12020/67	Lei Municipal nº 8.022
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira	SAS nº 15.278	COMAS nº 344 e 345/2012

atuação específica e intersetorial que seja capaz de prover maior eficiência, eficácia e efetividade junto a uma rede de serviços vinculada à assistência social e gerenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) à qual porta a missão institucional formular, implantar, regular, financiar, executar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, como parte integrante do SUAS.

O SUAS será, portanto, fundamental na execução do Serviço, considerando as especificidades que integram a sua concepção, no ato de sua instituição, presentes no artigo 6º da LOAS:

Art. 6º. A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;

II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º-C;

III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;

IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;

V - implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;

VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e

VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos.

§ 1º As ações ofertadas no âmbito do SUAS têm por objetivo a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice e, como base de organização, o território.

§ 2º O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei.

§ 3º A instância coordenadora da Política Nacional de

26



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Assistência Social é o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

No Sistema Único de Assistência Social – SUAS –, a Proteção Social Básica opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis, tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista relacional.

Para o adequado cumprimento das ações entendemos que o esmiuçar do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) se torna de extrema importância, haja vista que se trata de um modelo de gestão que leva em conta a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais de forma a garantir o acesso da população a uma Assistência Social de qualidade.

Com base nisto, alinhamos a nossa proposta ao que propõe este documento seguindo a compreensão de que a efetivação das nossas ações deve ocorrer, observando, sempre, a garantia de proteção socioassistencial no disposto do artigo 7º, inciso I, desta lei a qual prevê a *“precedência da proteção social básica que previna situações de risco social e pessoal”*, contribuindo assim para o *“desenvolvimento de ofertas que conceda aos usuários a autonomia, resiliência, sustentabilidade, protagonismo, acesso a oportunidades, condições de convívio e socialização, de acordo com sua capacidade, dignidade e projeto pessoal e social”*, conforme ainda expõe o mesmo artigo em seu inciso III.

Para tanto, a compreensão dos princípios organizativos que sustentam o SUAS e que referem-se a sua universalidade, gratuidade, integralidade da proteção social, intersetorialidade e equidade preparam, pois, terreno para o afinamento das seguranças, dispostos no próprio documento e que promoverão a sustentação das nossas ações, uma vez que será o instrumento mediador do Serviço e de suas ações. Sobre o afinamento das seguranças previstos no SUAS, discorre o artigo 4º desta lei:



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

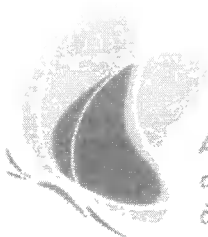
Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Art. 4º São seguranças afiançadas pelo SUAS:

- I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
- a) condições de recepção;
 - b) escuta profissional qualificada;
 - c) informação;
 - d) referência;
 - e) concessão de benefícios;
 - f) aquisições materiais e sociais;
 - g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
 - h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
- II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades de correntes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;
- III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:
- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
 - b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
- IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:
- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania;
 - b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade;
 - c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.
- V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

A efetivação destas ações preconizadas no SUAS se aplicarão ao nosso Serviço dentro do que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais por meio da Resolução nº 109 de 11/11/2009. Considerando, pois, o retrato da tipificação do nosso serviço que se propõe a ser de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com descrição específica para crianças e adolescentes 06 até 14 anos e 11 meses.

O Serviço estará alinhado a Resolução CIT nº 7 de 10/09/2009 que se refere ao Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS e que no artigo 2º, inciso III, estabelece como diretriz "a *centralidade da família no atendimento socioassistencial de forma integral, visando a interrupção de ciclos intergeracionais de pobreza e de violação de direitos*", e que acentua como no artigo 4º, inciso I-c, da mesma Lei:

Art. 4º A gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS têm como objetivos:

I – Gerais:

C Favorecer a superação de situações de vulnerabilidade e risco vividas pelos indivíduos e pelas famílias beneficiárias do PBF e do BPC, bem como pelas famílias beneficiárias do PETI, por meio da oferta de serviços socioassistenciais e encaminhamentos para a rede socioassistencial e das demais políticas públicas se, quando necessário, para órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

A adequação do Serviço ao proposto da gestão integrada de serviços, benefícios e transferências de renda no âmbito do SUAS, promoverá maior sistematização das informações de forma a poder garantir um atendimento ainda



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

mais qualificado com eficiência, eficácia e excelência aos adolescentes e seus membros familiares.

Esta Proposta de Trabalho vincula o compromisso de cumprimento no que se refere ao Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e dos Benefícios de Transferência de Renda e sua vinculação com o CRAS, trabalhando no território para efetivar mais inserções das famílias no CadÚnico e promover seu acompanhamento dentro do que estabelece a tipificação do Serviço; ofertando encaminhamentos para PTR's de acordo com as condicionalidades; das inserções no PETI, quando identificadas demandas; de acesso aos benefícios eventuais e aos demais serviços da política de assistência social; da monitoração da frequência escolar e do acompanhamento da saúde, entre outros.

O Serviço se compromete a realizar um trabalho de forma ativa em conjunto com a comunidade, com o intuito de conhecer a realidade das famílias contidas na demanda do serviço para identificar suas necessidades e grau de risco social, de modo que, estando de posse dessas informações, orientar a população sobre seus direitos e realizar os encaminhamentos ao CRAS ou CREAS que se fizerem necessários para acompanhamento de seus casos e inclusão dessas pessoas nas políticas públicas de assistência.

Manterá o CRAS informado mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis para atendimento e complementação de metas, através do instrumental referência e contra referência, realizará encaminhamentos de famílias para Programas de Transferência de Renda ou inserção no CadÚnico, famílias em situação de descumprimento ou condicionalidade ao CRAS de referência, para ampliar a capacidade protetiva da família e seus membros, faremos encaminhamento quando necessário para CAPS e Serviços públicos locais.

- Educação (contatos com escolas estaduais e municipais do território)
- Saúde (contatos UBS, AME, AMA etc.);
- Preparação para o trabalho e de inclusão produtiva (contatos CEDESP, Jovem



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Aprendiz);

- Aquisição de documentos, registros, certidões e outros (encaminhamento para POUPA TEMPO, NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas, Defensoria Pública;
- Contato com as Redes Sociais locais;
- Participação em espaço de controle social e defesa de direitos;
- Participação associações demoradores;
- Intercambio com OSCs;
- Participação em FORUNS;
- Participação em Conferências Regional, Municipais e Lúdicas;
- Cultural (manter intercâmbio com teatro, cinema, bibliotecas, Centro Cultural);
- Esporte (manter intercâmbio com clubes Municipais);
- Lazer (participar de eventos em praças, parques e propiciar a oportunidade das crianças conhecerem espaços diversificados);
- Instituições de ensino e pesquisa (contato para divulgação aos usuários e participar de cursos);
- Participa de espaços para difusão das produções dos usuários como exposições, caminhadas em defesa ao meio ambiente e conscientização sobre a dengue, eventos culturais e intercâmbio com outros serviços da rede.

Pretendemos, portanto, manter articulações e parcerias para que haja planejamento no desenvolvimento das atividades obtendo abrangência e ramificação no território com as redes de assistência social, facilitando desta forma efetivação dos serviços e dos encaminhamentos. Assumindo total compromisso com as diretrizes e orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretriz Nacional – LOAS, PNAS, SUAS/ Proteção Social Básica/ CRAS/ Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda e com as normas para a democratização da gestão dos serviços prestados contribuindo para o desenvolvimento integral como pessoa e a



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33	Registros	Declarada Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV	1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824	Lei Estadual nº 6.567
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha	CNAS nº 12020/67	Lei Municipal nº 8.022
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira	SAS nº 15.278	COMAS nº 344 e 345/2012

garantia dos direitos do cidadão também serão respeitados de acordo com previstos na Constituição Federal, nas Leis Federais nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 7.853, de 24 de outubro de 1989 (Política Nacional de Pessoa com Deficiência), na Lei Orgânica do Município de São Paulo e no PLAS/SP e suas regulamentações e atribuições implementadas até o presente.

Também é uma premissa do trabalho atuar em consonância com a Resolução CIT nº 07 de 10 de setembro de 2009 que trata do PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA no âmbito do Sistema Único de Assistência Social que: Dispõe sobre os procedimentos para gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e beneficiários eventuais no âmbito do SUAS.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

A forma de acesso dar-se-á pela demanda encaminhada e/ou validada pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de abrangência e demanda espontânea.

O serviço deverá destinar 60% de sua capacidade de atendimento aos encaminhamentos realizados pelo CRAS. A complementação da capacidade, de 40% das vagas, será preenchida com demanda identificada pelo serviço e deverá ser validada pelo CRAS, por meio de seu técnico supervisor.

Deverá fazer sua inscrição e/ou matrícula no serviço e ser encaminhada ao CRAS Jardim Ângela, para a inclusão ou atualização dos dados das crianças e/ou adolescentes e de sua família no CadÚnico.

Divulgaremos o trabalho do CCA e sua importância na vida das crianças e dos adolescentes nos eventos, reuniões de pais/ e através da exposição de cartazes,

de



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

bem como na elaboração de vídeos nos quais destacaremos o direito e acesso ao atendimento ao serviço Socioassistencial.

O serviço articulará com os recursos do território, possibilitando maximizar, desenvolver as potencialidades dos usuários, famílias e comunidade.

As atividades serão desenvolvidas pela equipe do serviço e em articulação com a rede de serviços Socioassistenciais.

6.5 Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas.

A metodologia é frequentemente definida como o caminho escolhido para alcançar um objetivo, e em acordo ao que foi proposto pela Política Nacional de Assistência Social, destacamos a DEMOCRACIA e o PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO como um caminho importante para o fortalecimento de Vínculos.

O artigo 1º da LOAS prevê que:

“A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

Sendo assim fica estabelecido a Seguridade Social como política pública que assegura a Proteção Social e a articula a outras demais políticas, a fim de trabalhar para garantir segurança como: de sobrevivência, convívio ou vivência familiar, o bem estar social, através da garantia de direitos.

A metodologia que pretendemos desenvolver na segurança de convívio estará ligada ao que complementa a Política Nacional de Assistência Social, quando prevê o desenvolvimento de *“potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais,*



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios”, trabalhando desta forma para uma dimensão que seja multicultural e intergeracional.

Baseando-se no que diz o artigo 227 da Constituição Federal e o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que estabelecem ser de:

Dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No que atinge ao desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas por meio desta proposta, enquanto Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na modalidade Criança e Adolescente apresentamos a nossa metodologia, que visa a ser desenvolvida com os usuários no momento da acolhida e no trabalho social.

Portanto, a construção de uma metodologia participativa, como pensada por Paulo Freire (MDS, 2012) que privilegie o diálogo e a convivência, contribuirá para que seja gerada, respectivamente, a fala e a confiança e cooperação, gerando, por sua vez, a democracia e o processo de participação, tão importantes se vista como caminho para emancipação social.

Desta forma há de se ampliar, fortalecer e diversificar modos de relacionamentos e os laços produzidos que alcançarão suas finalidades por meio de algumas estratégias baseadas no livro “Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos” elaborado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e pela Secretaria Nacional de Assistência Social – Departamento de Proteção Social Básica, a saber:

1. **Escuta:** Estratégia que cria uma ambiência e um clima em que a história do outro é ouvida e com apreço e interesse, e



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.961.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

que se desperta a busca dos motivos e do entendimento, rechaçando-se a justificativas e os julgamentos sobre as situações expostas. A escuta interessada oferece segurança na partilha de questões aflitivas ou importantes, e fortalece vínculos.

2. **Postura de valorização/reconhecimento:** Estratégia que considera os problemas do outro como procedentes e legítimos (apenas porque ele foi capaz de formular e de expressar). Nesta estratégia rechaça-se afirmações de reprovação, e investe-se em questionamentos sobre o que se fazer diante daquele problema inserido.
3. **Situações de produção coletiva:** Estratégia que fomenta relações horizontais e permite realização compartilhada. Criar momentos e favorecer situações em que a colaboração mútua entre todos os envolvidos produza a conquista de algo construído de forma interativa, valorizando em si o momento e não o resultado obtido da produção.
4. **Exercício de escolhas:** Estratégia que fomenta responsabilidade e reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher. Com isto, vislumbra-se organizar encontros que permitam interação e análise coletiva podendo-se servir de jogos dramáticos que tornem o momento como uma oportunidade lúdica, mas reflexiva, e que cause a experimentação, explicitação, análise e dimensionamento das escolhas traçadas no uso das responsabilidades competentes.
5. **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** Estratégia que fomenta a capacidade de responsabilizar-se.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha. O uso desta estratégia poderá servir-se de jogos ou simulações de um processo onde a decisão deve ser tomada em grupo, obtendo no fim uma análise.

6. **Experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências:** Estratégia que permite o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento, além do engajamento num processo resolutivo ou restaurativo. Por meio de uma situação-problema distribuir um processo com fases que implique na divisão de partes às quais apresentarão a um mediador os seus conflitos e entendimento da situação e que no fim será apresentada pelo mediador uma proposta restaurativa eliminando, assim, os aspectos graves da situação. Esta estratégia visa fortalecer e diversificar os modos de relação, e atua como prática participativa e democrática.
7. **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** Estratégia que objetiva analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro. Poderá ser conduzida esta estratégia por meio de análise de filmes, novelas, histórias que apresentem os limites enfrentados por personagens e as possibilidades de superação de situações desafiantes, observando sempre a diferenciação que cada usuário traz em sua análise.
8. **Experiência de escolher e decidir coletivamente:** Estratégia complexa, que fomenta e induz atitudes mais cooperativas como resultantes de análise da situação, explicitação



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

de desejos, medos e interesses; de negociação, composição, revisão, de posicionamentos políticos e capacidade de postergar realizações individuais. Esta estratégia será baseada numa situação concreta onde será ofertada uma situação que os próprios usuários vivenciarão o ato da escolha e da decisão, e no fim, será realizada uma análise coletiva que leve a termo a dimensão das diferenças e das motivações no processo de decisão.

9. **Experiência de aprender e ensinar horizontalmente:** Estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridades para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas. A orientação desta experiência poderá acontecer por meio de jogos cooperativos que gere e alterne entre os próprios usuários situações em que eles ensinam e protagonizam situações, valorizando os seus saberes e as suas experiências.
10. **Experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas:** Estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, agregando vigor no enfrentamento das situações que disparam sentimentos intensos e negativos numa pessoa e/ou em um grupo. Servir-se de jogos dramáticos poderá ser um grande contributo nesta estratégia, pois favorecerá o exercício das mais variadas emoções gerando ambiente para um diálogo aberto sobre as sensações provocadas pelas mesmas e uma correlação com assuntos da vida que provocam emo-



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

ções e sensações semelhantes. Esta estratégia colabora fortemente no estabelecimento de laços/vínculos.

- 11. Experiência de reconhecer e admirar a diferença:** Estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas e, por fim, descoladas das diferenças, permitindo que características, condições, escolhas e objetivos sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico. Por meio da biografia de algumas personalidades e da literatura e de filmes que expresse alguns personagens poderá ser trabalhado o respeito e a admiração pela diferença, construídas sobre as características e o entendimento que carregam.

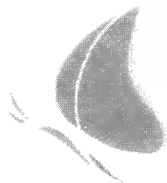
O trabalho será realizado de forma cuidadosa, peculiar e socioeducativa levando em conta a realidade local e a vivência das crianças e dos adolescentes no território, através da dialógica, reflexiva, cognitiva, afetiva, ética, e lúdica às quais estarão implicadas no fazer socioeducativo visando estabelecer o desenvolvimento integral do usuário.

6.6 Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

As avaliações objetivam potencializar e melhorar a qualidade do serviço, na perspectiva da Política Nacional de Assistência Social (2009-2012), que ao introduzir uma visão social inovadora e consolidar o expresso pela Constituição Federal de 88 e pela Lei Orgânica da Assistência Social, numa dimensão ético-política, pretende a inclusão dos "invisíveis" – que são transformados em casos individuais, mas na verdade, pertencentes a uma conjuntura social coletiva.

Conduziremos os trabalhos de sistematização e planejamento das ações, de

Ponto
de LUZ



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

modo a estabelecer estratégias que busquem a valorização dos usuários e suas famílias para construção de novos projetos que superem as situações de exclusão, de violência e de vulnerabilidades sociais, contando com a participação conjunta dos usuários e de seus familiares, da Organização e pelos gestores de parceria responsáveis.

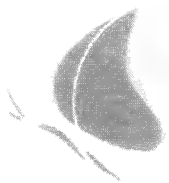
Os registros efetivados em virtude do trabalho socioeducativo serão apresentados em Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, Relatório de Visita Técnica; Relatório Circunstanciado, Quadro Situacional, Planilha SISC, entre outros.

Considerando a qualidade das ações desenvolvidas e as metas a serem atingidas, serão realizadas avaliações com usuários, famílias e equipe na busca de sanar dificuldades e criar um canal aberto de cooperação entre todas as partes.

Será realizado de forma participativa com os usuários e familiares por meio de reuniões periódicas, relatórios mensais onde será registrado o desenvolvimento dos trabalhos utilizando como meio de verificação:

- ⇒ Observação de comportamento e atitudes;
- ⇒ Observação de registros em relação a atuação das crianças e dos adolescentes; Organização espacial e metodológica;
- ⇒ Lista de frequência do Centro da Criança e Adolescentes;
- ⇒ Lista de frequência das Oficinas;
- ⇒ Registros de participação dos atendidos nas atividades;
- ⇒ Análises das informações;
- ⇒ A equipe de trabalho do serviço disponibilizará também de um instrumental com questões fechadas e sem identificação do usuário, que servirá como forma de avaliação do acesso ao público alvo da ação;

Handwritten signature



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

⇒ Visitas domiciliares, reuniões socioeducativas seja com os usuários, seja com seus familiares servirão de meios de controle de análise do processo de atendimento junto ao serviço.

A avaliação dos resultados alcançados será pressuposto para ação dos trabalhos desenvolvidos, que possam dar diretrizes do planejamento das atividades a serem realizadas junto aos atendidos e suas famílias, ao passo que o monitoramento no decorrer das ações desenvolvidas no serviço, observará os seguintes resultados:

- ⇒ Número de crianças e adolescentes atendidos por idade;
- ⇒ Frequência / rotatividade / evasão;
- ⇒ Permanência no ambiente escolar;
- ⇒ A convivência dos atendidos baseada no respeito às diferenças;
- ⇒ Harmonia nas relações entre crianças, adolescentes e seus familiares;
- ⇒ Crianças, adolescentes e suas famílias, serem protagonistas e críticos à realidade no território a qual está inserido;
- ⇒ A participação das crianças adolescentes e seus familiares na proposta socio-educativa;
- ⇒ Fortalecimento da Rede de Proteção Social e garantia na qualidade dos serviços prestada aos usuários;
- ⇒ Protagonismo das crianças, adolescentes e suas famílias no localizar e acessar informações, argumentar e produzir conhecimento;
- ⇒ A família ser capaz na superação dos conflitos familiares;
- ⇒ Crianças, adolescentes e suas famílias com acesso aos serviços sociais básicos;
- ⇒ A família participando das atividades no SCFV CCA Aglaezinha;



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

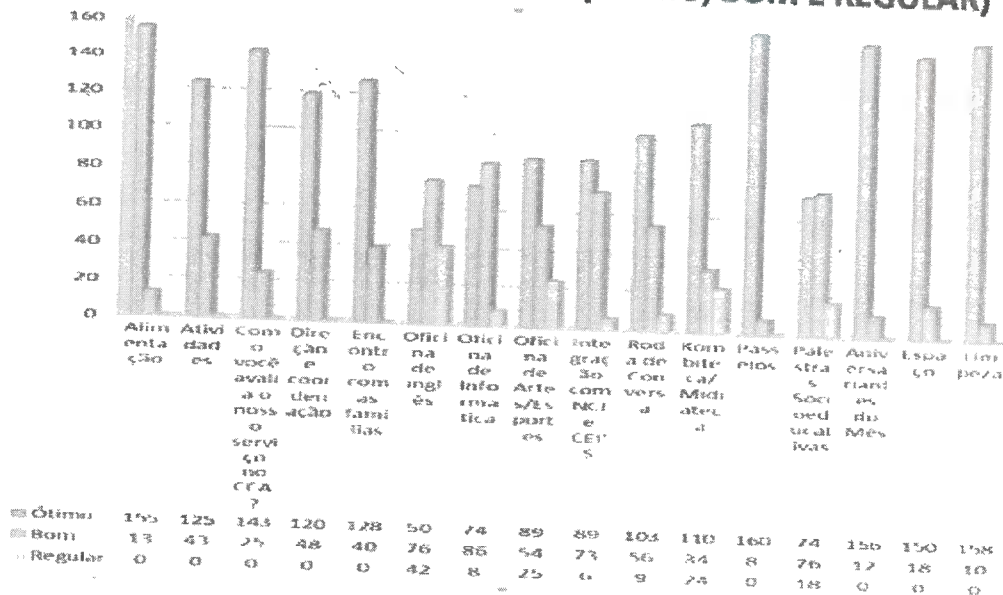
Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

⇒ A inclusão Social da família.

Em suma a avaliação e monitoramento dos trabalhos como já referendado será de forma participativa e democrática com os usuários por meio de roda de conversa, reuniões periódicas, relatórios mensais onde será registrado o desenvolvimento dos trabalhos e observação da assimilação dos temas social e cultural dos usuários

AVALIAÇÃO USUÁRIOS – COM PLACAS (ÓTIMO, BOM E REGULAR)



AVALIAÇÃO USUÁRIOS, FAMILIARES E PROFISSIONAIS – CAIXA DE SUGESTÕES



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.961.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Considerando a família como primeiro e importante formador do indivíduo, famílias unidas agindo e buscando orientações, o objetivo principal é o fortalecimento de vínculos entre famílias, usuários e comunidade.

As atividades serão desenvolvidas através de encontros mensais nos quais os responsáveis pelos usuários participaram de palestras, oficinas com diversos temas (saúde, educação, uso de drogas, entre outros) de forma individual e coletiva com os usuários, com parcerias com profissionais do território.

Integração entre famílias e usuários. A festa junina será organizada a fim de proporcionar um momento de integração familiar, ocorrerá em um único dia no primeiro semestre e a mostra cultural (segundo semestre). Serão realizadas atividades desenvolvidas pelos assistidos, apresentações e brincadeiras diversas.

Mensalmente será realizado encontro com as famílias, cujo objetivo é apresentar os trabalhos desenvolvidos com as famílias, resolver questões pontuais e verificar as necessidades de temas a serem trabalhados com as famílias.

As ações previstas visam capacitar as famílias para a utilização e a participação nos equipamentos e órgãos que provêm acesso aos serviços viabilizando a inclusão social e a cidadania plena (Parâmetros das ações socioeducativas).

Fortalecerá o convívio ou vivência familiar e garantirá o acesso às redes setoriais e Socioassistenciais a serem tratados por eixos norteadores:

✓ Atividades Individualizadas; pautadas no sigilo das informações, realizadas individualmente com cada família, visando à superação das vulnerabilidades identificadas e o fortalecimento de sua função protetiva. A organização da grade das atividades com as famílias contemplará: acolhida e escuta; visita domiciliar; orientação e encaminhamento ao CRAS e a outras políticas públicas;

✓ Reuniões socioeducativas com as famílias dos usuários; as atividades de trabalho social coletivas serão realizadas com as famílias usuárias com o objetivo de fortale-



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

cer os vínculos afetivos e solidários, por meio da discussão de temas de interesse das famílias, apresentação e avaliação do trabalho realizado;

✓ Visitas domiciliares que visem aprimorar a qualidade de atendimento prestado, partindo da premissa da abordagem respeitosa, escuta atenta e sigilosa das situações relatadas, tais visitas serão feitas pela equipe técnica do serviço;

✓ Organizará palestra com os pais/responsáveis esclarecendo/informando sobre temas de Políticas Públicas e formas de acesso;

✓ Organizará oficinas que auxiliem na superação de conflitos e favoreça a manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares.

O CCA irá trabalhar em conjunto com o CRAS, e CREAS através de parceria em acompanhamento e encaminhamentos aos usuários e suas famílias.

6.8 Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

O serviço deverá desenvolver juntamente com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os serviços, benefícios e programas, visando o fortalecimento de vínculo familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade de seus usuários

Temos participado das articulações, nas execuções de vários Fóruns locais (criança e adolescente, em defesa da vida, entre outros)

As discussões e articulações continuam com usuários, famílias e comunidade, abordando temas como: Espaços para lazer, cultura, Falta de alimentos, Menores no tráfico. Acesso fácil a drogas, Criminalidade, Violência doméstica, Gravidez precoce, entre outras.

A organização tem tido um propósito de minimizar os efeitos negativos do



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

cenário social, contribuindo com as prestações de serviços, visando a necessidade das famílias em ter um espaço onde possam deixar seus filhos garantindo a eles segurança, alimentação e desenvolvimento sócio educativo, articulação com as redes para melhor qualidade de vida como UBS, SASF, CRAS, CCAs, Conselho Tutelar, escolas, entre outras, para juntos trazer uma qualidade de vida melhor para os assistidos do serviço.

6.9 Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades.

A equipe de referência para o CCA é constituída por profissionais de diferentes áreas. O perfil dos profissionais deve ser compatível com as atividades inerentes à sua função. O trabalho de profissionais multidisciplinar proporciona um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilita a oferta qualificada do serviço para contemplação de seus objetivos. A formação continuada dos profissionais é importante para a manutenção da qualidade das ofertas previstas para SCFV CCA Aglaezinha:

Funcionários (Quantidade)	CARGO	JORNADA Semanal
1	Gerente de Serviço II	40 horas
1	Assistente Técnico II	40 horas
1	Assistente Administrativo	40 horas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

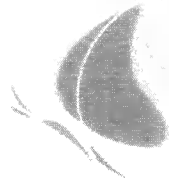
Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

3	Orientador Socioeducativo	40 horas
1	Cozinheiro	40 horas
3	Agente Operacional	40 horas
1	Horas Oficina	16hs

6.9.1 Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, carga horária, habilidades, atribuições e competências.

QUADRO REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DE CADA CARGO

FUNÇÕES DE GERÊNCIA	
Cargo	Gerente de Serviço II Ensino Superior Completo 40 horas semanais
Perfil	Escolaridade de nível superior com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.
Atribuições Básicas	<p>Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento; • Articular com o CRAS a inclusão/matricula/desligamento das <p>Crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território; • Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 80.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>Públicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família; • Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território; • Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC; • Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho; • Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação; • Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica; • Avaliar o desempenho dos funcionários; • Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas; • Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; • Emitir relatórios quando solicitado; • Responder semanalmente o Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial, e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS; • Apresentar, Ajuste Financeiro Mensal – DEAFIN, comprovantes fiscais de prestação de contas ao gestor de parceria e SAS/NGA; • Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;
<p>Cargo</p>	<p>Assistente Técnico II 40 horas semanais Ensino Superior Completo</p>
<p>Perfil</p>	<p>Escolaridade de nível superior, preferencialmente com formação em Serviço Social, para o desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.</p>
<p>Atribuições Básicas</p>	<p>Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Registrar as atividades relacionadas à sua atuação; • Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias; • Encaminhar ao Gestor de Parceria do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades; • Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade



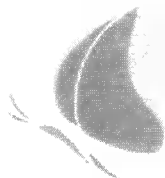
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário; • Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA; • Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares; • Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco; • Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes; • Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário; • Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez; • Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências; • Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território; • Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários; • Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve; • Responsabilizar-se pela referência e contra referências no atendimento dos usuários; • Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos; <p>• Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</p> <p>• Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</p>
<p>Cargo</p>	<p>Assistente Administrativo 40 horas semanais Ensino médio completo</p>
<p>Perfil</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo um ano em rotinas administrativas e domínio sobre ferramentas de automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.
<p>Atribuições Básicas</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço; • Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento; • Auxiliar na atualização e organização dos documentos do serviço e dos prontuários dos usuários; • Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica; realizar serviços externos quando designado; • Auxiliar no controle e distribuição do material de escri-



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.961.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

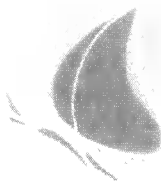
Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6624
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	<p>tório e do material pedagógico;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar na alimentação do banco de dados disponibilizados por SMADS; • Auxiliar no preenchimento dos instrumentais, a partir de dados fornecidos pelo gerente e equipe técnica, de controles técnico-financeiros: FMR, DEAFIN, PLANO de AÇÃO, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO do OBJETO da PARCERIA, Declaração de Férias Coletivas, Frequência de Funcionários, Prontuário do Usuário, Registro da frequência mensal dos usuários; • Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica.
--	---

FUNÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS

Cargo	Orientador Socioeducativo II/40 horas semanais Ensino Médio Completo
Perfil	Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida; • Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço; • Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; • Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas; • Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez; • Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço; • Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica; • Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.
FUNÇÕES DE APOIO E MANUTENÇÃO	



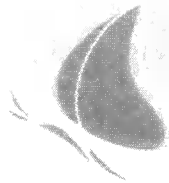
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Cargo	Cozinheiro – 40 horas semanais Ensino Fundamental
Perfil	Escolaridade de nível médio, preferencialmente com experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente; • Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares; • Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do Manual Prático Para Uma Alimentação Saudável - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social SP; • Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso; • Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral; • Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.
Cargo	Agente Operacional 40 horas semanais
Perfil	Ensino Fundamental
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia; • Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas; • Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; • Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; • Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. <p>Atribuições na limpeza geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; • Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.
Cargo	Agente Operacional – 40 horas semanais



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Perfil	Ensino Fundamental
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia; • Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas; • Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; • Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; • Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. <p>Atribuições na limpeza geral:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; • Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.

Cargo	Oficineiro – 24 horas mensais
Perfil	Escolaridade de nível médio ou superior, com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.
Atribuições Básicas	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas; • Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço; • Organizar o espaço antes e após a atividade; • Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica; • Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.

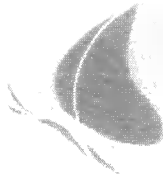
6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

Operacionalização e Gestão

INDICADORES

**PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS**

je



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

1.1 Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho.

- Gerente
- Assistente Técnico
- Agentes Operacionais
- Cozinheira

1.2 Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço previstas no Plano de Trabalho.

- Gerente
- Assistente Técnico
- Agentes Operacionais
- Cozinheira
- Orientadores Socioeducativos

1.3 Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso.

- Gerente
- Assistente Técnico

INDICADORES

**PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS**

2.1 Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) - Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre

- Gerente
- Assistente Técnico
- Orientadores Socioeducativos

INDICADORES

**PROFISSIONAIS
ENVOLVIDAS**

3.1 Número de usuários atendidos / capacidade parcerizada do serviço

- Gerente
- Assistente Técnico
- Orientadores Socioeducativos



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Aizira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

3.2 Cardápio elaborado nos termos do manual prático de alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

- Gerente
- Cozinheira

3.3 Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

- Gerente
- Assistente Técnico
- Assistente Administrativo
- Agentes Operacionais
- Cozinheira
- Orientadores Socio-educativos
- Assistente Administrativo

3.4 Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

- Gerente
- Assistente Técnica
- Assistente Administrativo
- Orientadores Socio-educativos

INDICADORES

**PROFISSIONAIS
ENVOLVIDOS**



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

4.1 Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições.

- Gerente
- Assistente Técnico
- Assistente Administrativo
- Agentes Operacionais
- Orientadores Socioeducativos
- Cozinheira

- Gerente

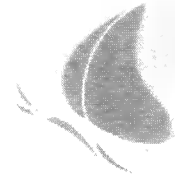
4.2 Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Cada profissional terá o perfil adequado para a função que irá desempenhar, o que certamente promoverá o bom desempenho individual de cada função, visando o alcance do objetivo maior que é o atendimento aos usuários prestando um serviço socioassistencial de qualidade, o qual será ofertado por meio de atividades socioeducativas e do trabalho social com as famílias.

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

A tipologia ainda não recebe recurso específico para horas Técnica, todavia reconhecemos que a educação continuada é exigida para qualificação do serviço como em todos os serviços do SUAS.

Associação
**Ponto
de LUZ**



Amor e cuidado
da primeira
à melhor idade


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil Aglaezinha I, II, III e IV
Centro para Crianças e Adolescentes Aglaezinha
Núcleo de Convivência para Idosos Tia Alzira

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

7 INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam nos artigos 115 a 117 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e já descrito nos itens 4 e 5.

São Paulo, ____/____/2023.

HELOISA HELENA OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente
RG: 12.317.879-4 / CPF: 762.946.098-87



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglaezinha’
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

1.1. DESCRIÇÃO DE RECEITAS EXPRESSA PELO VALOR DO CONVÊNIO (DE ACORDO COM O VALOR INFORMADO NO INSTRUMENTAL PARA INSTALAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO)

1.1.1 Valor Mensal	1.1.2 Valor Anual	1.1.3 Valor Total da Parceria
R\$ 69.222,37	R\$ 830.668,44	R\$ 4.153.342,20

Observação: A OSC apresenta isenção de cota patronal e pis.

1.2. DESCRIÇÃO DE DESPESAS DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS - PRD	
SAS	M'BOI MIRIM
NOME DA OSC	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE
NOME FANTASIA	CCA AGLAEZINHA
TIPOLOGIA	SCFV - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EDITAL	
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO	6024.2023/0002759-8
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	

OSC SEM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL	
OSC COM ISENÇÃO COTA PATRONAL E PIS	X



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglaezinha’
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

RECEITAS	
VALOR MENSAL DE REPASSE	69.222,37
VALOR DE IPTU	
VALOR DE ALUGUEL	
TOTAL DO REPASSE MENSAL	69.222,37
CONTRAPARTIDAS	
TIPO	VALOR
Valor de Contrapartida em BENS	97.650,00
Valor de Contrapartida em SERVIÇOS	
Valor de Contrapartida em RECURSOS FINANCEIROS	
DESPESAS	

ITENS DE DESPESAS (LDO)	MROSC		TOTAL
	CUSTO DIRETO	CUSTO INDIRETO	
Remuneração de pessoa e Encargos Relacionados	39.577,00	0,00	39.577,00
Outras Despesas (incluindo valor mensal de IPTU)	28.603,89	1.041,48	29.645,37
VALOR MENSAL	68.180,89	1.041,48	69.222,37
Aluguel de imóvel	0,00	0,00	0,00
TOTAL MENSAL DE DESPESA	68.180,89	1.041,48	69.222,37

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Previsão das Despesas por Custos			
CUSTOS DIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA	VALOR ESTIMADO
		RE	REMUNERAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
	RE	ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS DOS RECURSOS HUMANOS	3181,83
	RE	FUNDO PROVISIONADO	6.306,85
	RE	REMUNERAÇÃO DE OFICINEIROS	620,64



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes “Aglaezinha”
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

RE	DESPESAS OBRIGATÓRIAS POR FORÇA DA LEI OU ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO	228,69
OD	DESPESAS COM CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS	3.072,85
OD	ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS	21.064,18
OD	MATERIAIS PARA USO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGÓGICOS	1.030,59
OD	MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	572,33
OD	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	1.086,33
OD	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	244,32
OD	MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	187,51
OD	TRANSPORTE DE USUÁRIOS, QUANDO NECESSÁRIO, E PARA O SERVIÇO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS AÇÕES DO TRABALHO	459,57
OD	TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO OU EXERCÍCIO DE PODE DE POLÍCIA	100,00
OD	MANUTENÇÃO E REFORMA DO IMÓVEL	495,91
OD	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DIRETAMENTE DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO	290,30

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.

CUSTOS INDIRETOS	CODIGO	DESCREVER OS ITENS	VALOR ESTIMADO
	OD	Serviços de Contabilidade	1.041,48

Observações:

1 - O **CODIGO** = "RE" quando tratar-se de "Remuneração de Recursos Humanos e Encargos Relacionados"; "OD" quando tratar-se de "Outras Despesas" e "AL" quando tratar-se de "Aluguel" de imóvel

2 - **DESCREVER OS ITENS PREVISTOS NA TIPOLOGIA** = descrição relacionada no artigo 79 da Instrução Normativa xx/SMADS/2018.



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglaezinha’
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

CUSTOS DIRETOS - Remuneração de Recursos Humanos

CARGO (Descrever individualmente)	TURNO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gerente	7 às 16 h	40 h/s	5.405,98
Assistente Técnico	7 às 16 h	40 h/s	4.637,98
Auxiliar Administrativo	7 às 16 h	40 h/s	2.914,20
Orientador Socioeducativo	7 às 16 h	40 h/s	2.785,02
Orientador Socioeducativo	7 às 16 h	40 h/s	3.254,78
Orientador Socioeducativo	7 às 16 h	40 h/s	2.785,02
Cozinheira	7 às 16 h	40 h/s	1.621,97
Agente Operacional	7 às 16 h	40 h/s	1.458,51
Agente Operacional	7 às 16 h	40 h/s	1.458,51
Agente Operacional	7 às 16 h	40 h/s	1.458,51
Agente Operacional	7 às 16 h	40 h/s	1.458,51
QUANTIDADE TOTAL DE TRABALHADORES: 11			29.238,99
Horas Oficinas	24 h/mês		620,64
			29.859,63

CUSTOS DIRETOS - Despesas obrigatórias por força de lei ou acordo ou convenção coletiva de trabalho;

DESCRIÇÃO	VALOR
FGTS	2.339,12
VALE TRANSPORTE	614,02
PLANO ODONTOLÓGICO	95,69
EXAMES ADMISSIONAIS, PERÍODICOS E DEMISSORIAIS	133,00

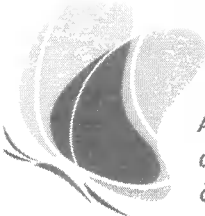
CUSTOS DIRETOS - Fundo Provisionado

VALOR TOTAL DA FOLHA DE PAGAMENTO	ALÍQUOTA	VALOR PROVISIONADO
29.379,44	21,57%	6.306,85

Obs.: ALÍQUOTA = no mínimo 21,57% da folha de pagamento.

CONTRAPARTIDAS

TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
B	Eletrodomésticos	22.410,00
B	Mobiliários	26.940,00
B	Eletroeletrônicos	15.900,00



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglaezinha’
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

B.	Informática	32.400,00
Obs.: TIPO = "B" para bens; "S" para serviços e "F" para financeira		

Data:	18/04/2023
-------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
Cláudia de Almeida Santos			
Nº do RG	23.812.361-3	Nº do CPF	143.367.838-65
Assinatura:			

Venho por meio dessa justificar a flexibilização dos valores de alimentação e material pedagógico para o RH, visando a valorização do profissional para que o mesmo não tenha tanta rotatividade no serviço, garantindo um trabalho de maior qualidade para os usuários e fortalecendo o vínculo entre ambos.

A Associação se compromete a manter um serviço de qualidade para os usuários nos itens alimentação e material pedagógico e complementação dos mesmos caso seja necessário.

1.3.DESCRICÃO DAS DESPESAS QUE SERÃO RATEADAS (UTILIZAR OS ITENS 1.3.1. A 1.3.6 PARA CADA DESPESA RATEADA)

1.3.1. TIPO DA DESPESA (CUSTO DIRETO OU INDIRETO): Direto

1.3.2. DESCRICÃO DA(S) DESPESA(S): Sabesp e Enel

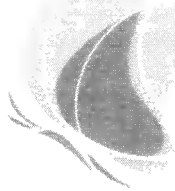
1.3.3. UNIDADES ENVOLVIDAS: CEI I , CEI II , CEI III , CEI IV , NCI , CCA e ASSOCIAÇÃO

1.3.4. VALOR TOTAL DA DESPESA: Sabesp R\$ 4.905,68 , Enel R\$2.227,29 valor total : R\$ 7.132,97

1.3.5. VALOR DO RATEIO POR UNIDADE: CEI I – R\$1.781,20 , CEI II – R\$ 1.781,20, CEI III – R\$ 604,70, CEI IV – R\$ 614,91, NCI – R\$ 791,40, CCA – R\$ 1.511,22 e ASSOCIAÇÃO – R\$ 48,33

1.3.6. MEMÓRIA DE CÁLCULO UTILIZADO PARA O RATEIO:

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado (média semestral)	Memória de Cálculo do rateio (média)
Sabesp	M' Boi Mirim	N.C.I	R\$ 4.905,68	11,17% -R\$ 547,96
	M' Boi	C.C.A	R\$ 4.905,68	21,33%



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglazinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes "Aglazinha"
Centro de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

	Mirim			1.046,38
	D.R.E	C.E.I I	R\$ 4.905,68	25,14% - R\$ 1.233,29
	D.R.E	C.E.I II	R\$ 4.905,68	25,14% - R\$ 1.233,29
	D.R.E	C.E.I III	R\$ 4.905,68	8,54% - R\$ 418,94
	D.R.E	C.E.I IV	R\$ 4.905,68	8,68% - R\$ 425,81
Enel	M' Boi Mirim	N.C.I	R\$ 2.227,29	10,93% - R\$ 243,44
	M' Boi Mirim	C.C.A	R\$ 2.227,29	20,87% - R\$ 464,84
	D.R.E	C.E.I I	R\$ 2.227,29	24,60% - R\$ 547,91
	D.R.E	C.E.I II	R\$ 2.227,29	24,60% - R\$ 547,91
	D.R.E	C.E.I III	R\$ 2.227,29	8,34% - R\$ 185,76
	D.R.E	C.E.I IV	R\$ 2.227,29	8,49% - R\$ 189,10
		Associação		R\$ 2.227,29



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglaezinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglaezinha’
Núcleo de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

2- OPÇÃO POR VERBA DE IMPLANTAÇÃO (nos termos dos artigos 104 a 108 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018)

2.1. () não solicitarei verba de implantação

2.2. (X) solicitarei verba de implantação no valor estimado de: R\$ 5.000,00

***Verba de implantação será utilizada para as adequações solicitadas:**

- Será utilizada conforme artigo 104 capítulo 2º d) da Instrução Normativa (Quando constatada por CEM, no momento da celebração de parceria em continuidade com a mesma OSC, a necessidade de Novas Adequações no mesmo IMÓVEL.)

3 – CONTRAPARTIDAS

DEMOSTRATIVO DE CONTRAPARTIDAS				
SAS		M'BOI MIRIM		
TIPOLOGIA		SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
NOME FANTASIA		CCA AGLAEZINHA		
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO		6024.2023/0002759-8		
Contrapartida de Bens				
Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Unidade		R\$	R\$
Armário de madeira-Grande	Unidade	1	1.000,00	R\$ 1.000,00
Armário balcão de 2 portas	Unidade	1	380,00	R\$ 380,00
Armário de aço com 2 portas	Unidade	4	2.000,00	R\$ 8.000,00
Arquivo de aço	Unidade	3	600,00	R\$ 1.800,00
Batedeira para massas	Unidade	1	360,00	R\$ 360,00
Bebedouro em aço inox	Unidade	2	580,00	R\$ 1.160,00
Balcão serf-service	Unidade	1	2.000,00	R\$ 2.000,00
Caixa de som	Unidade	3	1.000,00	R\$ 3.000,00
Celular	Unidade	1	1.000,00	R\$ 1.000,00
CPU de Computador	Unidade	16	1.000,00	R\$ 16.000,00



“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE”

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil “Aglazinha I, II, III e IV”
Centro para Crianças e Adolescentes ‘Aglazinha’
Centro de Convivência para Idosos “Tia Alzira”

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cortador de frios industrial	Unidade	1	1.650,00	R\$ 1.650,00
Cortador de legumes	Unidade	1	200,00	R\$ 200,00
Fogão industrial de 6 bocas com forno	Unidade	1	1.500,00	R\$ 1.500,00
Refrigerador comercial 4 portas de inox	Unidade	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
Impressora Multifuncional	Unidade	3	1.500,00	R\$ 4.500,00
Liquidificador industrial	Unidade	1	600,00	R\$ 600,00
Mesa de madeira com bancos	Unidade	6	1.000,00	R\$ 6.000,00
TV 32 polegadas	Unidade	3	1.200,00	R\$ 3.600,00
TV 50 polegadas	Unidade	1	2.400,00	R\$ 2.400,00
Mesa de escritório em L	Unidade	3	600,00	R\$ 1.800,00
Micro-ondas	Unidade	2	400,00	R\$ 800,00
Multiprocessador industrial	Unidade	1	3.200,00	R\$ 3.200,00
Notebook	Unidade	2	1.800,00	R\$ 3.600,00
Freezer 1 portas vertical	Unidade	1	4.000,00	R\$ 4.000,00
Freezer 2 portas horizontal	Unidade	1	3.900,00	R\$ 3.900,00
Forno industrial	Unidade	1	2.200,00	R\$ 2.200,00
Projektor Multimídia	Unidade	1	1.400,00	R\$ 1.400,00
Estante de inox cozinha	Unidade	1	500,00	R\$ 500,00
Ventiladores de parede	Unidade	17	200,00	R\$ 3.400,00
Porteiro eletrônico	Unidade	1	1.200,00	R\$ 1.200,00
TOTAL				R\$ 97.650,00

Contrapartida de Serviços

Descrição de cada item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL		0	0	0

Contrapartida de Valores

Finalidade	Valor	Frequência



"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GRUPO DA CARIDADE"

Grupo da Caridade - CNPJ Nº 60.981.073/0001-33
Centro de Educação Infantil "Aglaezinha I, II, III e IV"
Centro para Crianças e Adolescentes 'Aglaezinha'
Centro de Convivência para Idosos "Tia Alzira"

Registros
1º Of. Reg. Títulos e Docs. Nº 6824
CNAS nº 12020/67
SAS nº 15.278

Declarada Utilidade Pública
Lei Estadual nº 6.567
Lei Municipal nº 8.022
COMAS nº 344 e 345/2012

TOTAL	0
-------	---

Data	18/04/2023
------	------------

Nome do Presidente ou Procurador ou Gerente do Serviço:			
HELOISA HELENA OLIVEIRA DE FREITAS			
Nº do RG:	12.317.879-4	Nº do CPF:	762.946.098-87
Assinatura: <i>Helena Freitas</i>			

4 - QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA

PARCELAS	VERBA IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
Parcela única			R\$ 97.650,00		
1ª		R\$ 69.222,37			
2ª		R\$ 69.222,37			
3ª		R\$ 69.222,37			
4ª		R\$ 69.222,37			
5ª		R\$ 69.222,37			
6ª		R\$ 69.222,37			
7ª		R\$ 69.222,37			
8ª		R\$ 69.222,37			
9ª		R\$ 69.222,37			
10ª		R\$ 69.222,37			
11ª		R\$ 69.222,37			